



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.528/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **CLESIO FRANCISCO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 514.394.096-68, matrícula 28.275, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de Fevereiro de 2018

Marlyce da Silva
Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom
PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente